

29 FEV 1988

CIDADE

CORREIO BRAZILIENSE

Os altos e baixos da Constituinte

EURIDES BRITO

O prosseguimento dos trabalhos da Assembléia Constituinte tem revelado altos e baixos, os primeiros até contrastando com o clima de desânimo vivido pelo País. Felizmente, não se estabeleceu nenhuma maioria esmagadora nem minoria orquestrada para impor suas posições, quer de direita, quer de esquerda. Primeiro, foi evitado o risco de os pontos de vista da Comissão de Sistematização terem privilégio desproporcional ao seu número e ao seu grau de representatividade. Depois, a grande maioria que determinou a revisão do Regimento se dividiu quanto aos assuntos mais polêmicos. Com isso, tornou-se obrigatório fazer aquilo que é competência do Poder Legislativo, ou seja, parlamentar. Os diversos grupos têm que tecer os acordos, já que, reconhecidamente, ninguém tem força para converter suas opiniões em normas constitucionais.

Como o Brasil escolheu o regime democrático, este é um bom exercício. Mesmo as pressões para denunciar alguns Constituintes como "traidores dos trabalhadores" têm sido rebatidas. Divulgar telefones particulares de parlamentares, entre outras ações, é procedimento ilegítimo. Afinal, o que é ser inimigo do trabalhador? Pode ser tanto a defesa da total liberdade de a empresa demitir como a defesa de uma falsa estabilidade, que provocaria desde já número avassalador de demissões e irregularidades. Todavia, não é traír o trabalhador obrigar a empresa a exercer sua responsabilidade social, desincentivando severamente a demissão imotivada. Não sendo tomadas medidas satisfatórias para preservar o respeito, em breve poderemos ter a repetição da cena de um filme clássico italiano: um pequeno grupo de fascistas, diante da maioria atônita e inerte, esmaga um gato contra um muro, dizendo que o mesmo será feito com os que deles discordarem.

No entanto, se aspectos positivos fundamentam até esperança em dias melhores, não se pode deixar de mencionar graves omissões. Uma delas se refere ao texto sobre a censura, extremamente permissivo. Parece que o medo de assumir posições contribuiu para que se confundisse liberdade com licença. A liberdade implica na responsabilidade de usá-la, enquanto a licença é o deixar fazer. Num movimento para superar o período de censura que tivemos, parte-se para o extremo oposto e não para uma posição equilibrada. É indispensável distinguir o alcance dos variados meios de comunicação e o que eles veiculam. Um coisa é haver uma sala de espetáculos acessível aos adultos que quiserem frequentá-la. Outra coisa é a violência e o erotismo invadirem sua casa através, por exemplo, da televisão, e atingir pessoas de várias idades, em horários impróprios. Os excessos entre nós chegaram a tal ponto que uma popular revista brasileira, em sua edição de carnaval, foi barrada em outro país, aliás, bem liberal. Embora aqui seja exposta nas bancas e entre nos lares, ela foi considerada pornográfica, além de ser devolvida por não ter a embalagem adequada. Em breve, sem dúvida, estaremos constatando o alto preço pago pela permissividade.

Por outro lado, há conquistas da Constituinte que convém preservar. Refiro-me ao capítulo da educação. Uma Emenda, acolhida pelo Relator, propôs mudanças para aquele capítulo, esquecendo-se do salário-educação. Mesmo mantida uma percentagem da receita de impostos para o ensino, este esquecimento implica em drástica redução de recursos da União, Estados e Municípios. Conforme ressaltou o então ministro Bornhausen ante a Constituinte, em 1987 a receita de impostos seria responsável por 63% do orçamento do MEC e o salário-educação por 10%. Assim, embora pareçam até exagerados à primeira vista, os recursos não bastam. Mesmo com a atual proposta de vincular ao ensino 18% e 25% da receita de impostos da União e dos Estados e Municípios, respectivamente, o esforço educacional do Brasil ainda será modesto quando comparado a países da mesma faixa de desenvolvimento. Por tudo isso, urge restabelecer no texto o salário-educação, deixando que a lei ordinária o regulamente. Neste sentido, será melhor deixar à legislação posterior o cuidado de determinar que este tributo seja aplicado no ensino fundamental. Afinal de contas, um dia estas necessidades estarão esgotadas e torce-se para que a Constituição dure até lá. Além disso, a lei poderá estabelecer se é conveniente continuar sua cobrança sobre a folha de pagamentos das empresas. Se o governo continuar a cobrar tantas contribuições sobre os salários, chegaremos ao ponto de as empresas optarem, sem pestanejar, por utilizar uma máquina, em vez de empregar um trabalhador.

Espero e desejo que esta e outras lacunas sejam sanadas. A Constituinte enfrenta uma sucessão de altos e baixos, como é a própria vida. Entretanto, é imperioso que os pontos altos compensem os pontos baixos. De outro modo, não teremos uma Carta que atenda à época histórica e às aspirações nacionais.

Eurides Brito é professora da UnB e suplente de deputado federal pelo PFL/DF.

ABC